



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 78.109

PROJETO DE LEI 12.341, do PREFEITO MUNICIPAL, que ratifica reformulação do estatuto do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas.

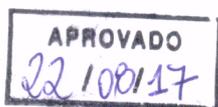
PARECER

Esta proposta procede quanto à forma, própria de lei, eis que neste nível normativo hoje está regulado o seu objeto; procede na competência, eis que traz no bojo questão de interesse local, pertencente daí à prerrogativa municipal, à luz da repartição constitucional de alçadas legislativas; procede finalmente na iniciativa, neste caso reservada na Lei Orgânica de Jundiaí privativamente ao Prefeito.

A proposta é acompanhada, entre outros documentos, de estimativa do impacto orçamentário-financeiro. Na Câmara Municipal, a proposta recebeu parecer da Diretoria Financeira, segundo o qual “Segue apto à tramitação”; e em seguida parecer da Procuradoria Jurídica, segundo o qual “somente sob o espectro focado, a proposta reúne condições de legalidade, lato sensu [sic]”.

Em conclusão, no que respeita ao alcance jurídico reservado a esta Comissão no Regimento Interno (art. 47, I), este relator consigna voto favorável.

Sala das Comissões, 22-08-2017.



Eng. MARCELO GASTALDO

Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

PAULO SERGIO MARTINS

EDICARLOS VIEIRA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA